



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS
NÚCLEO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO Nº 23115.008299/2018-96

VALIDADE: 12 (doze) MESES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805**, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeada pelo **Decreto S/N de 21/10/2015**, publicado no **DOU de 22/10/2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto nº 1.171, de 22/06/1994**, publicado no **DOU de 23/06/94**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2018**, homologado em **29 de maio de 2018**, processo administrativo nº 23115.008299/2018-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços continuados de hospedagem em hotel (com classificação mínima 3 estrelas) com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, que possua unidade(s) de hotel(eis) instalado(s) e em funcionamento na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 022/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

ABBEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA; CNPJ: 04.875.854/0001-72; ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 500, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 65.075-090, no Município de SÃO LUÍS-MA; FONE: (98)3217-3000; (98)3268-2338; E-MAIL: financeiro@hotelabbeville.com.br; REPRESENTANTE: KARLA COSTA DAS NEVES; CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/MA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)	
GRUPO 1	1	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria.	Diária	250,00	1.000	250.000,00
	2	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria.	Diária	390,00	300	117.000,00
	3	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria.	Diária	499,50	150	74.925,00
Total do Fornecedor			R\$	441.925,00		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

GRUPO 1
GRUPOS
de preços
de serviços



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luis - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís - MA, 29 de maio de 2018

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Representante do Órgão

KARLA COSTA DAS NEVES
Representante da Empresa